



DELIBERAÇÕES N° 02 – 2020/2021

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS EM 9 DE JULHO DE 2020

1. Alterar o item N° 2 da Deliberação N° 56, de 8 de Junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação: Informar que, tendo em vista o número excessivo de inscrições para os páreos programados e com o objetivo de dar oportunidade ao maior número de proprietários diferentes de terem animais atuando, a Comissão de Corridas decide que não serão aceitas parselhas em páreos de turma com número de inscritos superior a 12 (doze) animais. Nestes casos, o treinador ou proprietário que tenha parselha inscrita, deverá colocar o mesmo jóquei nos dois animais, informando qual animal irá efetivamente correr, impreterivelmente, até as 9 horas da manhã do dia da corrida, sob pena de exclusão dos animais da referida prova. A medida não se aplica a provas do Calendário Clássico e de Pesos Especiais, onde a ordem de suplência será definida com base em critérios técnicos.
2. Informar que animais que ficarem como suplentes, por duas reuniões consecutivas, passarão a ter prioridade na próxima vez em que forem inscritos em páreos de suas enturmações.
3. Estornar a multa aplicada ao jóquei **J.E.ROSA (RESERVADO)**, de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por atraso no cânter (item N° 22 da Deliberação N° 01 de 6 de Julho de 2020).